

Resolução nº : 15649/98
Protocolo nº : 196590/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Conveter o julgamento do processo em diligência externa à origem, para os fins da Instrução n.º 274/98 da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.º 26085/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente